



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 104/2022-GP

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar dos Gestores do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 4857/2021, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	GESTOR	60%
9.007 / 12.311	MICHELLA MONTEIRO LOPES	GESTORA	70%
8.986 / 11.624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	GESTORA	65%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000